



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1217

Dá nova denominação à Avenida da Cidade.

O Povo de Delfinópolis, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Decreta, a Câmara Aprova e o Prefeito sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se IVO SOARES MATOS a atual Avenida João Pinheiro.

Artigo 2º - Dentro do prazo regimental, o Executivo providenciara a alteração devida em placa indicativa, com a qualificação "PADRE".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de julho de 1994.

Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria